



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 002 DE 04 DE MARÇO DE 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO
SÃO PAULO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DENOMINADO "PALACIO MINISTRO MARIO GUIMARÃES"
O PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A CÂMARA MUNI-
CIPAL DE APIAÍ, SITUADA NESTA CIDADE, A RUA XV
DE NOVEMBRO Nº 247.

ARTIGO 2º - TAL DENOMINAÇÃO DEVERÁ CONSTAR OSTENSIVAMENTE À
PORTA PRINCIPAL DO PRÉDIO, E DE TODOS OS IMPRESSOS
E PAPÉIS OFICIAIS UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATI-
VO DE APIAÍ.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 04(QUATRO) DE MARÇO DE 1986




DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL.